



# CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 07 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 27 de dezembro de 2022, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.200,00</b>

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	10.700,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.300,00</b>

**Total Suplementado: 52.300,00**

**Art 2º.** – Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	52.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.300,00</b>

**Total Anulado: 52.300,00**



## **CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### **RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.**

---

***Márcio Antônio Messias da Silva***  
***Presidente***